

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 165.00000340/2026-87

**Interessado:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCONSP

**Assunto:** Documentos preparatórios para contratação de conciliadores

Trata-se de Edital nº 01/2026, para o credenciamento de conciliadores que deverão ser devidamente cadastrados e habilitados nos termos dos critérios definidos pela Resolução nº 125, de 29 de Novembro de 2010 e Emendas nº 1 e nº 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pela Resolução Enfam nº 6, de 21 de novembro de 2016, pela Lei Federal nº 13.140 de 26 de junho de 2015, interessados em atuar em audiências conciliatórias desta Fundação Procon-SP, nos casos das reclamações que foram convertidas em processo administrativo (2ª Fase), por falta de solução em Carta de Informação Preliminar (CIP) - (1ª Fase), nos termos da Portaria Normativa n.º 247/2021, dos demais atos normativos que regem o procedimento e das condições estabelecidas no edital convocatório.

À vista do comunicado da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (ATIC) (documento: 0104624819), proceda-se a errata do Edital, com sua publicação no Diário Oficial do Estado da seguinte forma:

### **ERRATA: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CONCILIADORES Nº 01/2026:**

Credenciamento de conciliadores devidamente cadastrados e habilitados nos termos dos critérios definidos pela Resolução nº 125, de 29 de Novembro de 2010 e Emendas nº 1 e nº 2 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, pela Resolução Enfam nº 6, de 21 de novembro de 2016, Lei Federal nº 13.140 de 26 de junho de 2015, interessados em atuar em audiências conciliatórias do Procon-SP, nos casos das reclamações que foram convertidas em processo administrativo (2ª Fase), por falta de solução em CIP – Carta de Informação Preliminar - (1ª Fase), nos termos da Portaria Normativa n.º 247/2021, dos demais atos normativos que regem o procedimento e das condições estabelecidas no edital convocatório.

### **Onde se lê:**

3.1. As inscrições para o credenciamento deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico, mediante prévia inscrição no site do Procon-SP – <https://procon-conciliador-hml.azurewebsites.net/conciliadores/inicio> , mediante requerimento, cujo modelo integra este edital como Anexo II.

3.2. A partir da divulgação deste edital, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Procon-SP para preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos requisitados através do link <https://procon-conciliador-hml.azurewebsites.net/conciliadores/inicio>, responsabilizando-se pela

veracidade de todos os documentos encaminhados, sob as penas da Lei, bem como pelo dever de apresentar os documentos originais quando instados pela Administração.

**Leia-se:**

3.1. As inscrições para o credenciamento deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico, mediante prévia inscrição no site do Procon-SP – <https://procon-conciliador-prod.azurewebsites.net/conciliadores/inicio>, mediante requerimento, cujo modelo integra este edital como Anexo II.

3.2. A partir da divulgação deste edital, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Procon-SP para preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos requisitados através do link <https://procon-conciliador-prod.azurewebsites.net/conciliadores/inicio>, responsabilizando-se pela veracidade de todos os documentos encaminhados, sob as penas da Lei, bem como pelo dever de apresentar os documentos originais quando instados pela Administração.

Em ato contínuo determino a remessa dos autos à Diretoria de Administração e Finanças (DAF) para publicação da referida ERRATA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e à Assessoria de Tecnologia e Comunicação (ATIC), para conhecimento e providências. Após, retornem os autos, **com a maior brevidade possível**, à Assessoria Técnica da Diretoria Executiva (ATDEX).

São Paulo, 16 de abril de 2026.

**MARIA JULIA PIVATO DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Maria Júlia Pivato De Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 16/04/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0104629185** e o código CRC **DA865C62**.